



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SERGIPE
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA**

Laudo Pericial nº 2026.1.2599 - SSP/COGERP/IC

Requisição: Ofício Requisição de Exame Pericial- Necroscópico-8572/2026

Referência: BO-75460/2026

Requisitante: Delegado de Polícia Hugo Leonardo de Oliveira Melo

Destino: DEPAMA - Delegacia Especializada de Proteção Animal e Meio Ambiente

Laudo de Perícia Criminal
(Medicina Veterinária Legal)

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, neste Instituto de Criminalística da Coordenadoria Geral de Perícias da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Sergipe, em conformidade com a legislação e com os dispositivos regulamentares vigentes, foram designados, pelo Diretor Paulo Roberto da Costa Cardoso, as Peritas Criminalísticas Mariana Lumack do Monte Barretto e Vera Lucia da Silva, para procederem a exames periciais, a fim de atenderem ao ofício retro, descrevendo fielmente e com todas as circunstâncias o que encontrarem e, bem assim, esclarecerem tudo quanto interessar possa com relação ao exame solicitado.

1. OBJETIVO

O presente exame pericial tem por objetivo fornecer elementos de ordem técnico-científicos, buscando analisar e descrever, por meio da avaliação macroscópica, alterações morfológicas, patológicas e traumáticas, visíveis a olho nu, presentes no corpo do animal externa e internamente, e/ou, caso seja exequível, identificar sinais que estejam relacionados diretamente à causa da morte (causa mortis).

2. HISTÓRICO

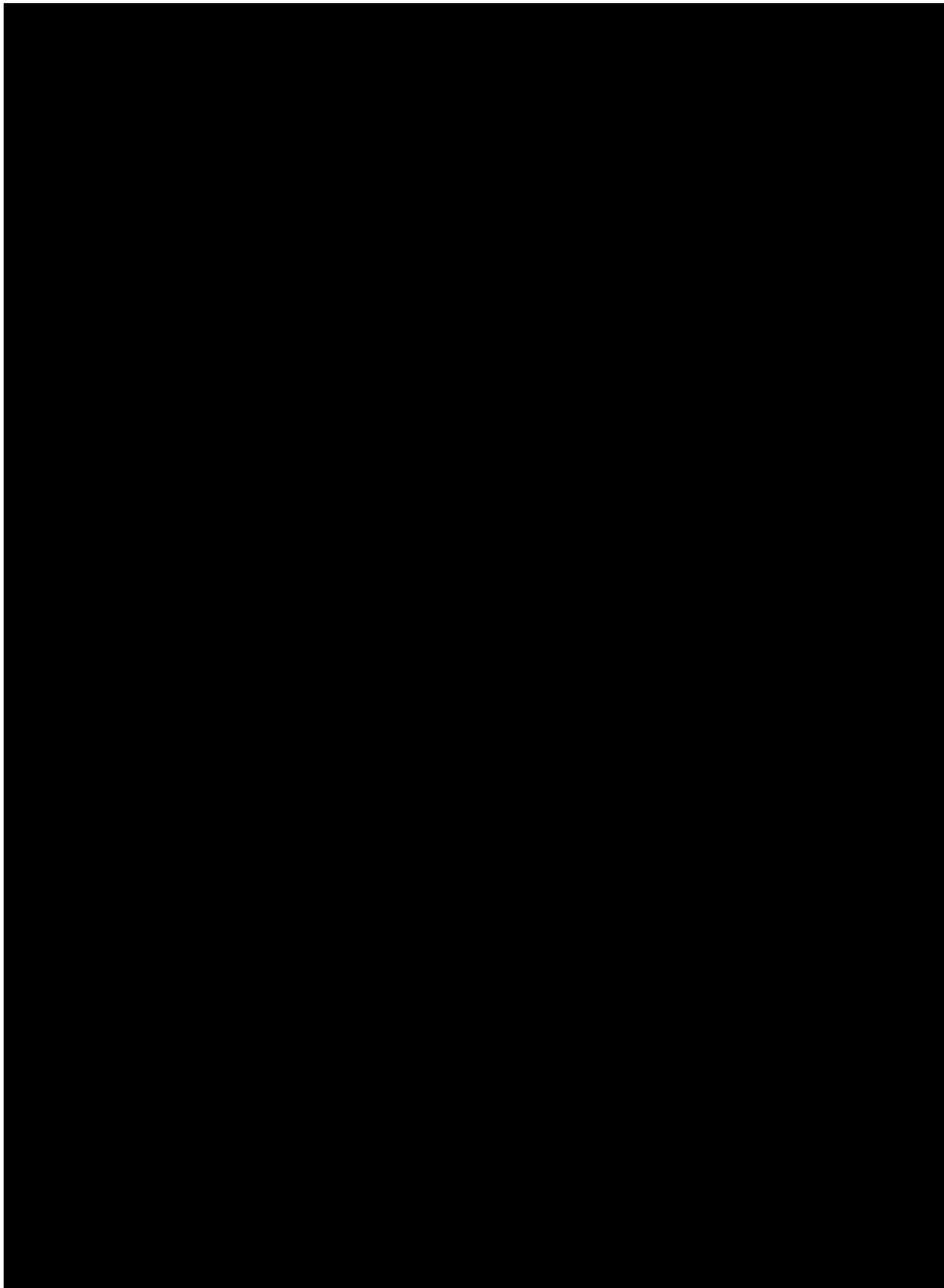
Em data supramencionada, em atendimento à solicitação da autoridade policial, Delegado de Polícia Hugo Leonardo de Oliveira Melo, da Delegacia Especializada de Proteção Animal e Meio Ambiente, feita por meio da Requisição nº 8572/2026, as

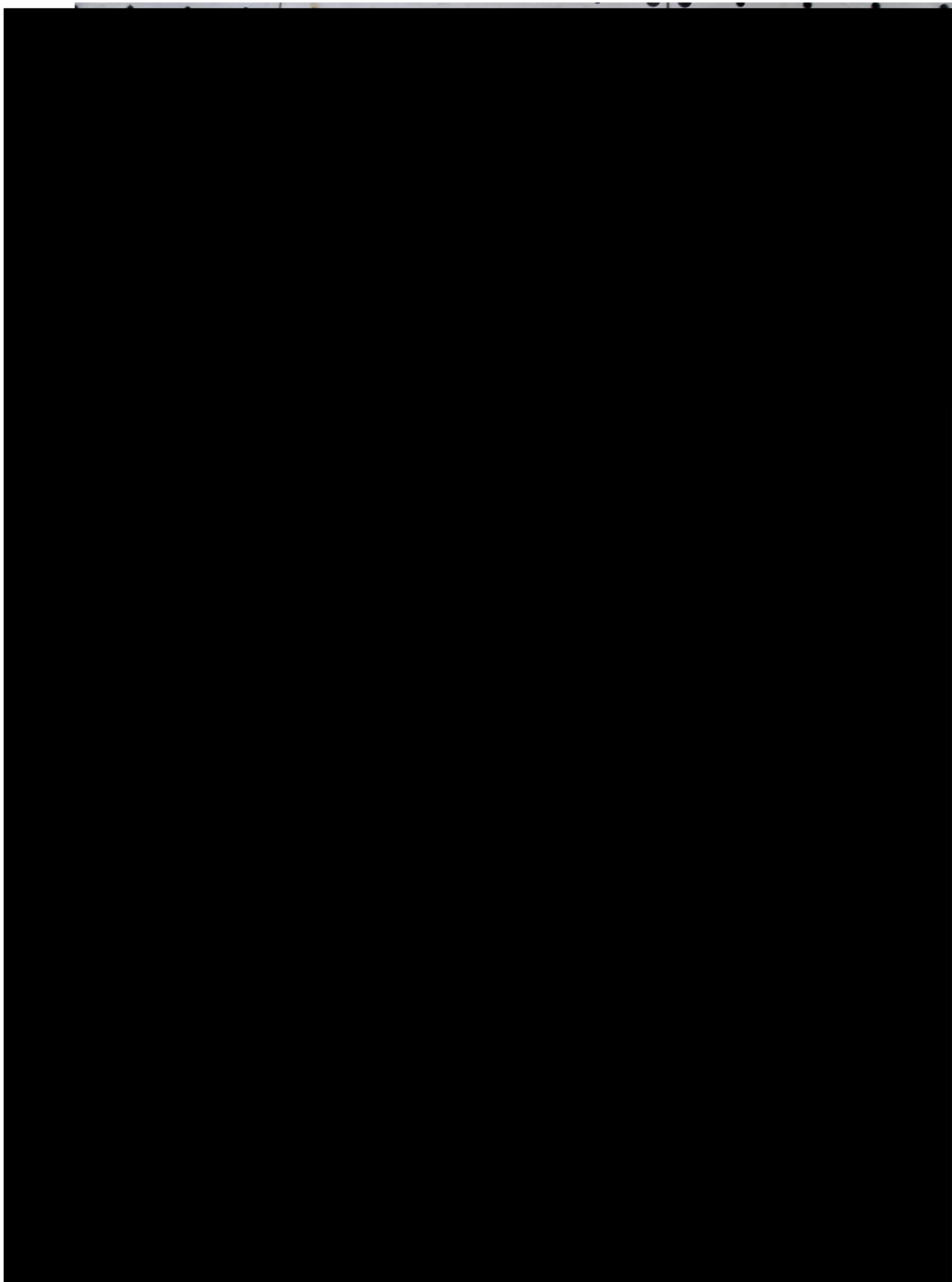
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

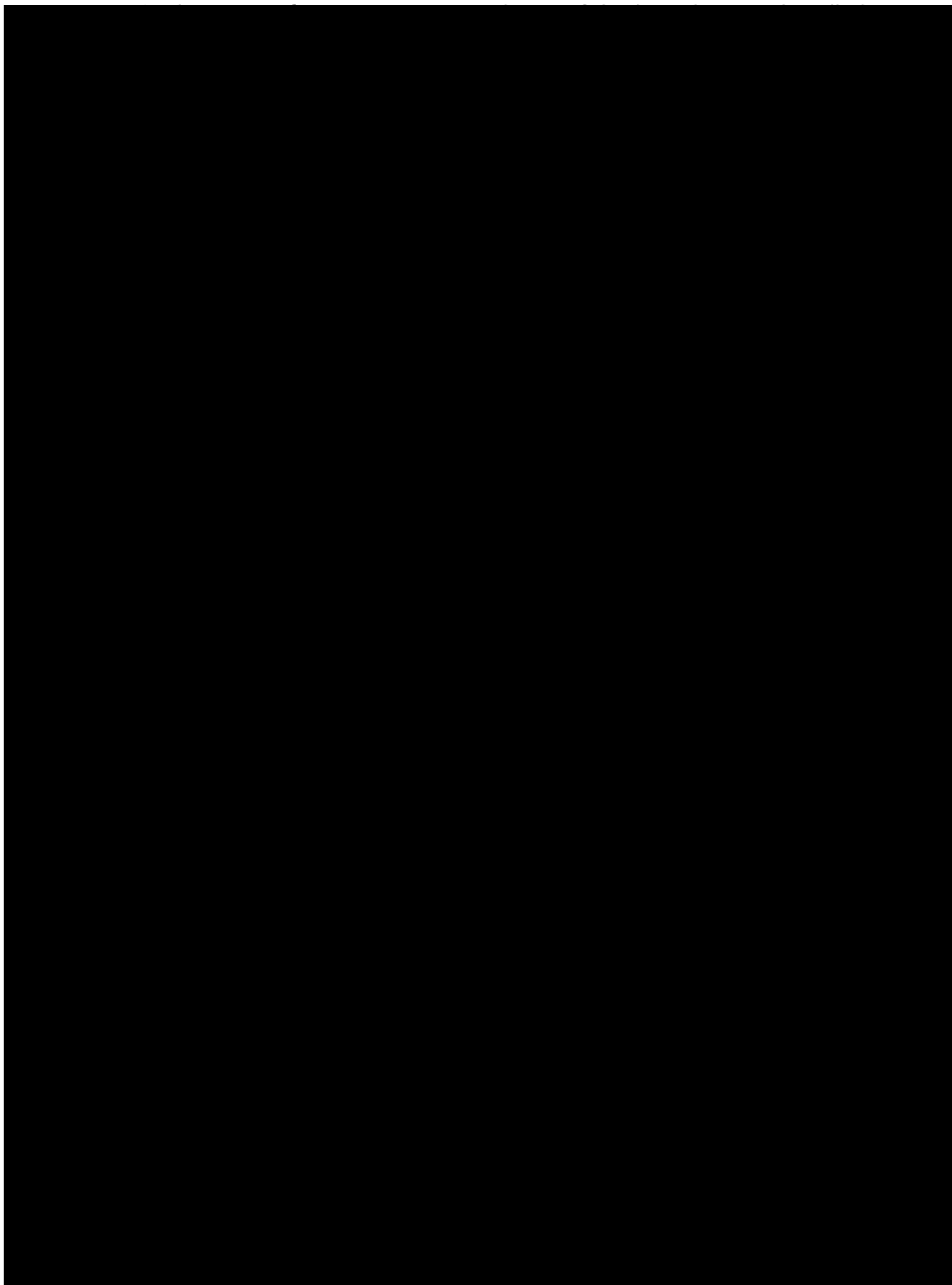
Av. Gentil Tavares, n. 350, Getúlio Vargas, Aracaju/SE - CEP: 49055-100
Fone: (79) 3198-2050 – e-mail: criminalistica@policiatecnica.se.gov.br



Peritas Criminalísticas se deslocaram ao Instituto Médico Legal para realização do exame pericial necroscópico no cadáver abaixo discriminado:

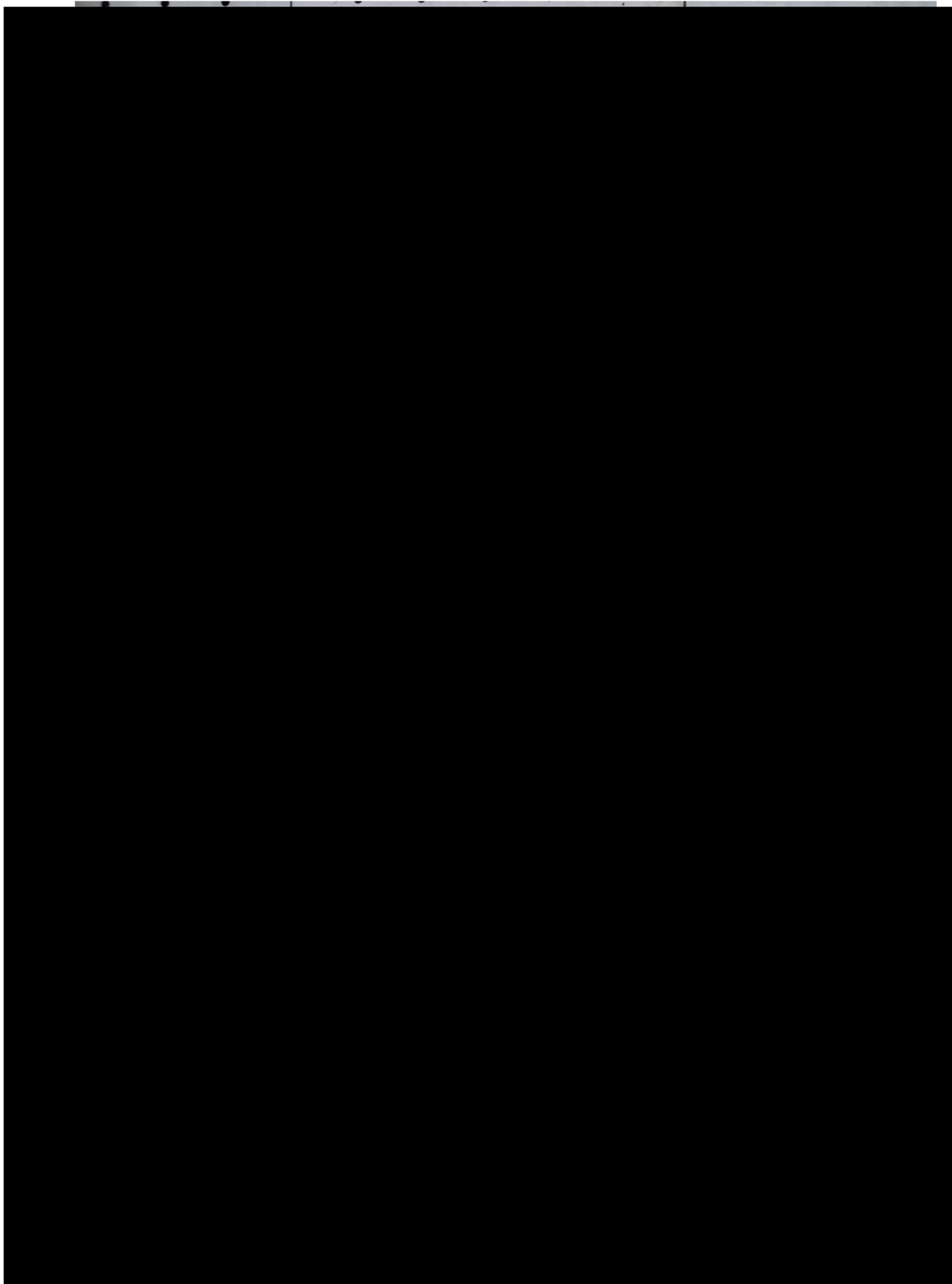


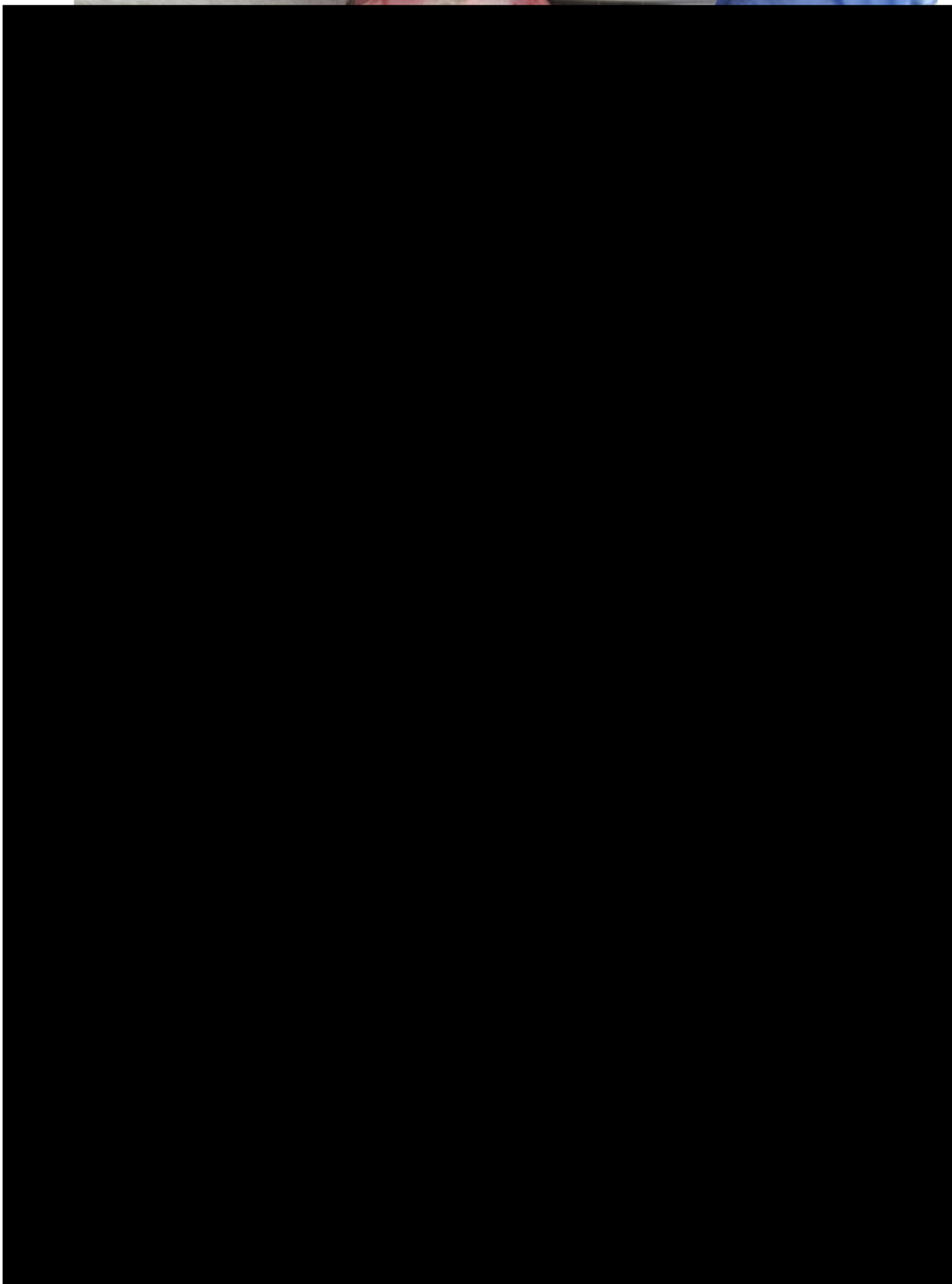


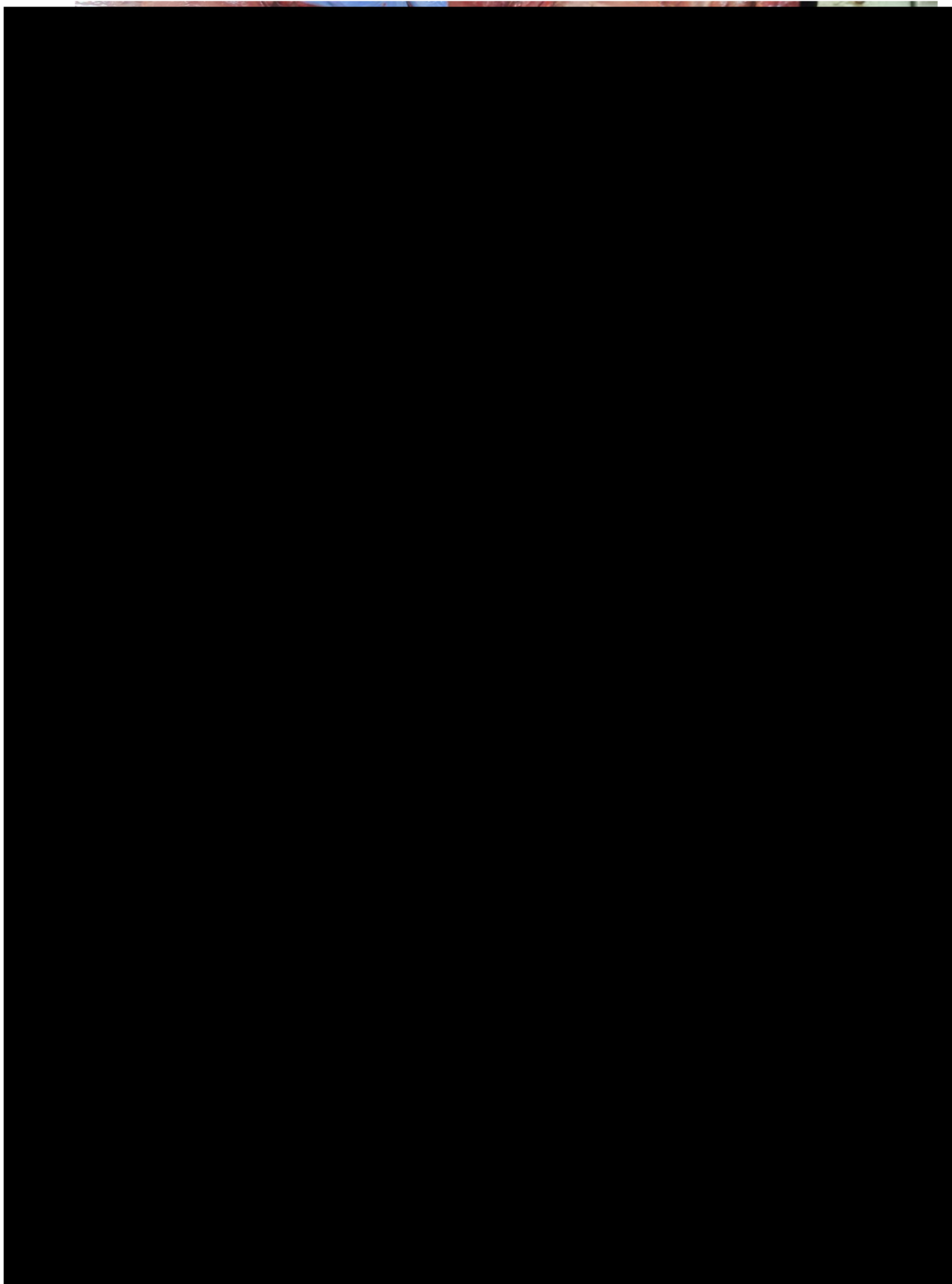


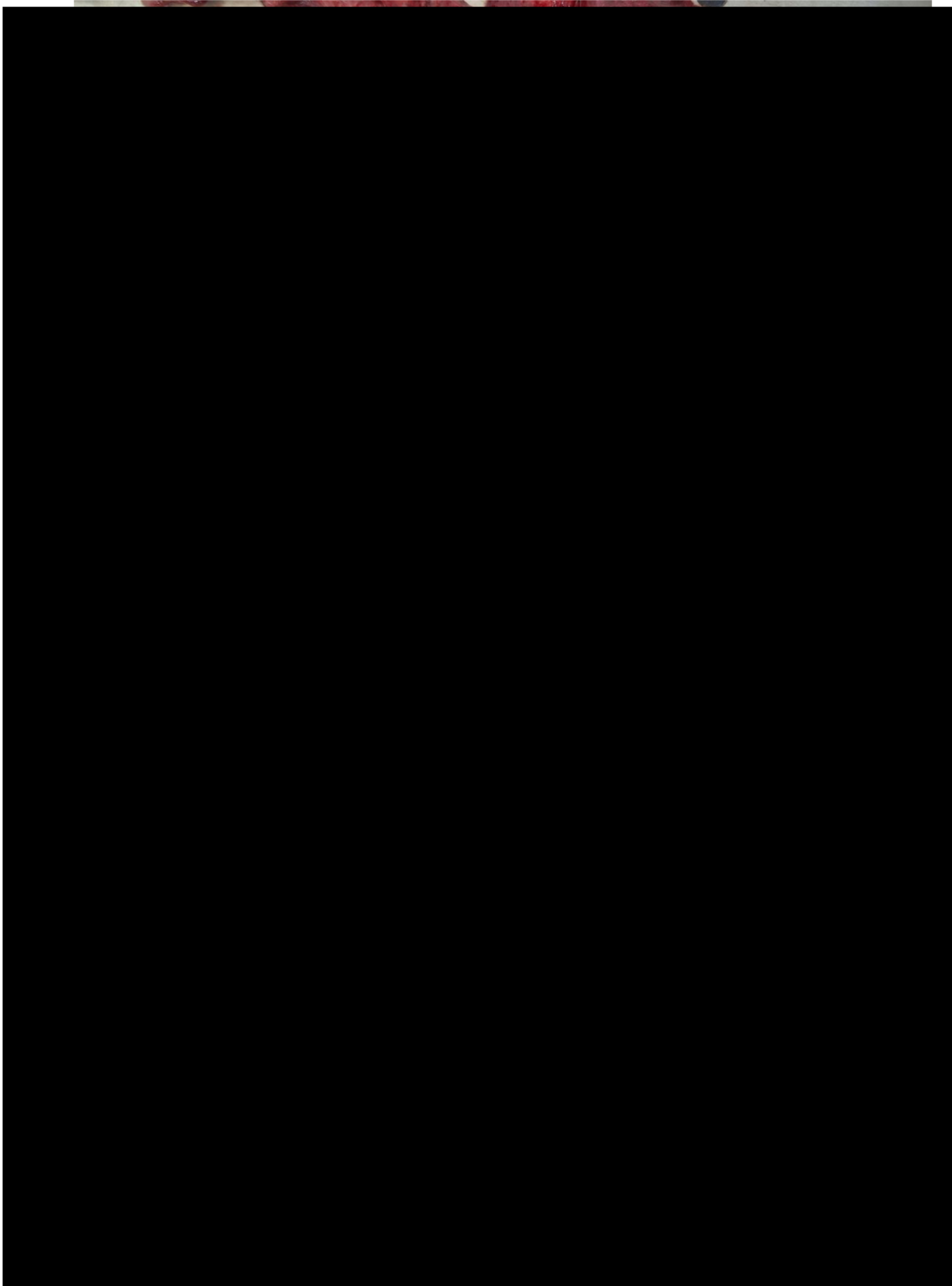
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

Av. Gentil Tavares, n. 350, Getúlio Vargas, Aracaju/SE - CEP: 49055-100
Fone: (79) 3198-2050 – e-mail: criminalistica@policiatecnica.se.gov.br









5. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

Ao exame necroscópico, verificou-se a presença de múltiplas lesões traumáticas contusas, perfurantes e perfuro-contusas distribuídas principalmente nas regiões torácica e abdominal, associadas a extensas áreas hemorrágicas em tecidos moles e órgãos internos. Embora o cadáver se encontrasse em estado de putrefação, as lesões observadas apresentavam características morfológicas compatíveis com alterações produzidas em vida ou no período agônico, especialmente pela presença de hematomas subcutâneos e hemorragias teciduais associadas.

As áreas multifocais de hematoma são compatíveis com traumatismo contuso, resultante da ruptura de vasos sanguíneos e consequente infiltração hemorrágica nos tecidos. Associadamente, observaram-se múltiplas lesões perfuro-contusas em regiões torácica e abdominal, caracterizadas por descontinuidade dos tecidos, laceração muscular e comprometimento profundo das estruturas anatômicas. Tal padrão lesional é compatível com a ação de força mecânica concentrada e de elevada intensidade, capaz de produzir simultaneamente esmagamento, perfuração e laceração tecidual.

As lesões torácicas assumem especial relevância na determinação da causa da morte. As múltiplas fraturas de costelas, associadas à laceração da musculatura intercostal, à lesão lacerante pulmonar e à perfuração da base cardíaca, evidenciam trauma torácico severo com comprometimento de órgãos vitais. Tais lesões são reconhecidamente capazes de provocar hemorragia aguda maciça, insuficiência cardiorrespiratória e choque hipovolêmico, constituindo alterações potencialmente letais por si só. A acentuada hemorragia pulmonar observada e a presença de líquido sanguinolento em traqueia reforçam a ocorrência de lesão pulmonar traumática grave, compatível com sangramento ativo para as vias respiratórias.

O conjunto dos achados apresenta padrão compatível com ação traumática externa de elevada energia. A associação entre múltiplas perfurações, extensas áreas hemorrágicas, lacerações musculares, fraturas costais e lesões penetrantes envolvendo pulmão e coração é frequentemente descrita em casos de interação agressiva entre animais, especialmente ataques por canídeos, nos quais as mordeduras produzem lesões perfuro-contusas profundas associadas à compressão, tração e esmagamento dos tecidos. A distribuição anatômica das lesões,

concentradas em tórax e abdômen, bem como a presença de múltiplos pontos de trauma, reforçam essa hipótese etiológica.

Foram coletadas amostras biológicas para análise toxicológica complementar, com a finalidade de investigar e excluir a eventual participação de agentes tóxicos exógenos no contexto do óbito. Tal procedimento constitui etapa importante da investigação pericial, permitindo o afastamento de causas concorrentes ou antecedentes que não possam ser adequadamente avaliadas apenas por meio dos achados macroscópicos.

6. CONCLUSÃO

Assim, em face do exposto e analisado, baseando-se nas alterações anatomopatológicas macroscópicas observadas no cadáver, a causa do óbito é compatível com choque hipovolêmico e insuficiência respiratória por pneumotórax decorrentes de traumatismo mecânico severo, caracterizado por múltiplas lesões contusas, perfurantes e perfuro-contusas envolvendo a cavidade torácica e tecidos adjacentes, com comprometimento de órgãos vitais e extensas hemorragias internas. O padrão, a distribuição anatômica e a gravidade das lesões são compatíveis com agressão por agente externo, sendo fortemente sugestivos de ataque por outro animal. A eventual participação de agentes tóxicos permanece condicionada aos resultados dos exames complementares.

Este Laudo é baseado nas informações obtidas até o momento de sua conclusão. Se alguma informação adicional relevante for repassada às Peritas signatárias após a presente data, é possível que haja uma reavaliação das conclusões aqui obtidas.

Nada mais havendo a lavrar, encerra-se o presente Laudo Pericial, composto por 11 (onze) folhas e 13 (treze) fotografias, que segue devidamente assinado.



Aracaju – SE, 02 de julho de 2026.



Assinado de forma digital
por MARIANA LUMACK
DO MONTE
BARRETTO:08573056460
Dados: 2026.07.02
22:02:07 -03'00'

MARIANA LUMACK DO MONTE BARRETTO

Perita Criminalística

Matrícula: 225770

VERA LUCIA DA
SILVA:04034114401

Assinado de forma digital por VERA
LUCIA DA SILVA:04034114401
Dados: 2026.07.02 11:22:11 -03'00'

VERA LUCIA DA SILVA

Perita Criminalística

Matrícula: 225750